



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



TÍTULO II

ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES FUNCIONAIS

CAPÍTULO III

NÍVEL INSTRUMENTAL

SEÇÃO X

SETOR DE INFORMÁTICA

Art. 18. Ao Setor de Informática, unidade funcional subordinada à Subdivisão Técnica, compete:

- I. assegurar a operacionalidade do ambiente de rede, apoiar a implantação e manutenção de sistemas, realizar a instalação e manutenção de hardware e periféricos de informática;
 - II. acionar, acompanhar e atestar os serviços realizados por terceiros na manutenção de equipamentos e periféricos de informática ou obras de infraestrutura lógica e elétrica das unidades funcionais do IIPR;
 - III. receber, analisar e acionar o suporte de equipes especializadas na solução de problemas detectados junto a rede local, servidores e sistemas utilizados pelo IIPR;
 - IV. prestar suporte técnico aos usuários da rede local, aos núcleos regionais da Companhia de Informática do Estado e aos Postos de Identificação;
 - V. ajustar performance, instalar atualizações de segurança e verificar vulnerabilidades junto as estações de trabalho e servidores, bem como gerenciar a utilização das áreas disponibilizadas em servidores quanto ao espaço armazenado e relevância dos arquivos;
 - VI. prestar apoio técnico na elaboração de projetos de interesse da área de informática;
 - VII. cadastrar, liberar, realizar manutenção e encaminhar solicitações de acesso à
-



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
SETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS**



rede local e aos sistemas utilizados pelo IIPR;

VIII. acompanhar diagnósticos e relatar problemas dos sistemas utilizados pelo IIPR;

IX. controlar o patrimônio dos equipamentos de informática do IIPR;

X. receber, estocar, controlar, transportar e destinar equipamentos e suprimentos de informática;

XI. editar e normatizar documentos utilizados pelo IIPR;

XII. cadastrar, monitorar e dar suporte técnico para os eventos realizados por mutirões de ação social, com participação ou executadas pelo IIPR;

XIII. deslocar-se aos Postos de Identificação para solução de problemas relacionados a equipamentos de informática ou comunicação de dados e entrega de equipamentos;

XIV. executar outras atividades que se enquadrem no âmbito de suas atribuições e regularmente estabelecidas pela Direção.

Setor de Informatica do Instituto de Identificacao do Parana - IIPR
informatica@ii.pr.gov.br

Instituto de Identificação do Paraná
Rua Pedro Ivo, 386 - Centro - 80010-020 - Curitiba / PR
Atendimento ao Cidadão: (41) 3200-5001
